



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

029

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.806 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.378, de 29 de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos provenientes da CONESP serão lançados em rubrica da Receita e Despesa Extra-Orçamentária, vinculada em conta bancária especial".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de abril de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =